



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**

*prefeitura@pmtcoroas.com.br*

*www.pmtcoroas.com.br*

**EDITAL Nº 004/2017.**

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas as **inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias para o cargo de SERVENTE.**

**1- DAS INSCRIÇÕES:**

1.1 As inscrições serão realizadas na Prefeitura de Três Coroas, sito à Av. João Corrêa, nº 380, **no período de 10/04 à 28/04/2017**, no horário das 12 horas às 19 horas, de segunda a quinta-feira, e das 09 horas às 16 horas na sexta-feira.

1.2 Poderá se inscrever para o Cadastro das Contratações Temporárias, o candidato que comprovar:

- a) Idade mínima de 18 anos, até a data da posse;
- b) Estar em dia com as obrigações civis e militares;
- c) Possuir habilitação correspondente ao cargo (4ª série do Ensino Fundamental);
- d) Carteira de Identidade;
- e) Declaração expressa de aceitar a designação para qualquer local público onde haja vaga, bem como alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do contrato e jornada que lhe for atribuída.

**2 - DA DOCUMENTAÇÃO:**

2.2 O candidato deverá apresentar, original e cópia dos seguintes documentos, no ato da posse:

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual;  
Federal: <http://www.trf4.jus.br/trf4/>  
Estadual: [http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara\\_de\\_folha\\_corrida/](http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/)
- Gozar de boa saúde física e mental (Exame Médico expedido por médico do Município);
- Registro Civil (casamento ou nascimento) – (Original e Cópia);
- Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens (Original e Fotocópia AUTENTICADA);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**

*prefeitura@pmtcoroas.com.br*

*www.pmtcoroas.com.br*

- Título eleitoral (Original e Fotocópia AUTENTICADA), (com comprovante de votação 2014), 1º e 2º turnos (AUTENTICADOS); Certidão de Quitação: [http://www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/certidoes.html](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html)
- Cédula de Identidade (Original e Fotocópia AUTENTICADA);
- CPF (Original e Fotocópia AUTENTICADA);
- Nº de inscrição PIS/PASEP; (Original e Cópia);
- Nº (CTPS) e Série; (Original e Cópia);
- Registro de nascimento filhos (menores de 14 anos); carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (Original e Fotocópia);
- Certificado de Conclusão de Curso (exigido p/cargo) e (DIPLOMA), para cargos com exigência de curso Superior – (Original e Cópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (quando necessário); Art.37 CF;
- Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio;
- 1 foto 3x4 atualizada;
- Conta Bancária (Caixa Econômica Federal – Conta Corrente e Individual);

### **3 - PROVAS OBJETIVAS**

3.1 O Processo Seletivo constará de Provas Objetivas e será composta de vinte (20) questões de múltipla escolha, envolvendo a matéria de Língua Portuguesa e Matemática, a nível de 4º ano do Ensino Fundamental e serão aprovados os candidatos que obtiverem a nota de, no mínimo, 50 pontos.

3.2 A todas as questões corretas serão atribuídos cinco pontos, de modo que a prova totalizará cem pontos.

3.3 Cada questão conterà três opções de resposta e somente uma será considerada correta.

### **4 - REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

4.1 **As provas serão realizadas no dia 20 de Maio de 2017, às 14 horas, na Escola Municipal Balduino Robinson, sito à Rua Tristão Monteiro nº 1015, Centro, Três Coroas – RS.**

4.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas, com antecedência mínima de trinta minutos, munidos do documento oficial com foto e caneta esferográfica azul.

4.3 O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.

4.4 Será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões, no cartão de respostas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**

*prefeitura@pmtcoroas.com.br*

*www.pmtcoroas.com.br*

**5 - CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:**

5.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
- b) Sorteio em ato público.

**6- DOS IMPEDIMENTOS:**

Não serão admitidas inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração a normas legais ou estatutários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 22 de março de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho  
Prefeito Municipal

Roseli Weiler Fiuza  
Secretária de Administração